



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.179/2009

De: 13.07.2009

“Fica o Poder Executivo autorizado a revogar os efeitos da Lei nº. 208, de 23 de março de 1993, bem como o cancelamento da escritura com matrícula em nome da EMPAER-MT – Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A e dá outras providências”.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar os efeitos da Lei nº. 208, de 23 de março de 1993, bem como proceder ao cancelamento da escritura com a matrícula em nome da EMPAER-MT – Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A nº. 2.336 do CRI – Cartório de Registro de Imóvel de Pontes e Lacerda/MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de julho de 2009.

**Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal**

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

